



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA**

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO 36/2012 –  
“RESOLVE RECOMENDAR AO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES QUE,  
NA SUA QUALIDADE DE ÚNICO ACIONISTA DO GRUPO SATA, DÊ  
INSTRUÇÕES PARA AUMENTAR A FREQUÊNCIA DE LIGAÇÕES AÉREAS  
E O NÚMERO DE TARIFAS PROMOCIONAIS NAS ROTAS ENTRE OS  
AÇORES E O CONTINENTE”**

|   |                    |
|---|--------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA<br>REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES |                    |
| ARQUIVO   |                    |
| Entrada   | 2916 Prop. N.º 109 |
| Data:   | 012/04/2012 36/012 |

**PONTA DELGADA, 26 DE JUNHO DE 2012**



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

### **CAPÍTULO I**

#### **INTRODUÇÃO**

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia vinte e seis de junho de 2012, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, e por videoconferência a partir da Delegação da ALRAA da ilha Terceira, na cidade de Angra do Heroísmo, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 36/2012 - “Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que, na sua qualidade de único acionista do Grupo SATA, dê instruções para aumentar a frequência de ligações aéreas e o número de tarifas promocionais nas rotas entre os Açores e o Continente”

### **CAPÍTULO II**

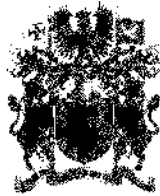
#### **ENQUADRAMENTO JURIDICO**

O Projeto de Resolução foi apresentado ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro – e nos termos do artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciado nos termos da alínea a) do artigo 42.º do referido Regimento

### **CAPÍTULO III**

#### **APRECIÇÃO DA INICIATIVA**

O presente Projeto de Resolução visa “recomendar ao Governo Regional dos Açores que, na sua qualidade de único acionista do Grupo SATA, dê instruções



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

para aumentar a frequência de ligações aéreas e o número de tarifas promocionais nas rotas entre os Açores e o Continente”.

Segundo a iniciativa, a pretensão aqui em causa justifica-se, genericamente, devido aos seguintes fatores:

- a) Necessidade de assegurar uma rota aérea entre a Terceira e o Porto durante todo o ano e não apenas de 1 de junho a 30 de setembro, tendo em conta “estudos técnicos que, já em 2007, apontavam um grande tráfego, sobretudo de estudantes, pessoal da área da saúde e desportistas entre a ilha Terceira e a cidade do Porto;
- b) Necessidade de repor, às sextas-feiras, a ligação aérea matinal Terceira-Lisboa, uma vez que com o horário atual a chegada a Lisboa, neste dia da semana, ocorre apenas por volta das 20:00 horas, pelo que não serve minimamente os interesses dos passageiros;
- c) Necessidade de modificar o percurso da rota Lisboa-Pico, que se realiza exclusivamente aos Sábados e que é partilhada com a ilha Terceira, pelo facto de já não se justificar a continuidade de tal prática, dada a construção e certificação do parque de combustíveis no Aeroporto do Pico e, principalmente, por não servir “convenientemente a economia da ilha e prejudicar a acessibilidade dos Terceirenses ao exterior”.

Neste contexto, em concreto, o presente Projeto de Resolução resolve recomendar ao Governo Regional que “adote as diligências de sua competência para que:

- 1- Com início imediato, a SATA Internacional realize, no Verão IATA, semanalmente, dois voos de ida e volta diretos entre a Ilha Terceira e o Porto, ao abrigo das obrigações de serviço público;



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

- 2- Até à revisão das obrigações de serviço público a SATA Internacional realize, no Inverno IATA, um voo semanal entre a Ilha Terceira e o Porto;
- 3- A SATA Internacional reponha de imediato o voo matinal direto de ida e volta, operado à Sexta-feira, entre a Ilha Terceira e Lisboa;
- 4- A SATA Internacional realize um voo semanal direto entre a Ilha do Pico e Lisboa, durante todo o ano;
- 5- A SATA Internacional disponibiliza, pelo menos, 20% dos lugares oferecidos por rota, em cada estação IATA, e para um número de lugares e valores, em cada voo, a definir pela transportadora, tarifas promocionais com restrições para residentes e estudantes.”

### **CAPÍTULO IV**

#### **CONTRIBUTOS DE OUTRAS ENTIDADES**

A comissão deliberou ouvir a Secretária Regional da Economia, sobre a matéria em apreço.

**A comissão procedeu à audição da Secretária Regional da Economia, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, no dia 26 de junho de 2012.**

O Deputado Pedro Medina, do CDS-PP, na qualidade de proponente, fez a apresentação do projeto de resolução, começando por referir que o mesmo é extremamente claro nos seus objetivos, recomendando cinco pontos essenciais e que podem ser vistos na parte resolutiva do presente projeto, salientando que o projeto propõe que o Governo dê instruções à SATA, para que no verão IATA, esta realize dois voos entre a Terceira e o Porto. A ilha Terceira deixou de ter um voo matinal á sexta-feira e pretende-se que o retome.



## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

O Deputado acrescentou ainda, que já existe a certificação do parque de combustíveis no Aeroporto do Pico, propõe-se, por isso, que haja um voo semanal direto entre o Pico e Lisboa durante todo o ano. Pretende ainda que se disponibilize 20% de lugares para as tarifas promocionais, com restrições para residentes e estudantes.

A Secretária Regional da Economia começou por agradecer a oportunidade que é dada ao Governo para dar a sua posição relativamente à presente iniciativa do CDS-PP.

Relativamente ao ponto 1 do Projeto de Resolução, a Secretária começou por fazer o enquadramento sobre as obrigações do serviço público do transporte aéreo entre os Açores e o Continente português, referindo que qualquer alteração tem sempre de ser previamente comunicada ao INAC, e que este terá de comunicar a outras transportadoras para reformularem as suas operações, pelo que de momento não se afigura simples qualquer alteração, uma vez que o verão IATA já se encontra a decorrer, tendo as companhias todos os seus voos programados. Quanto aos dois voos entre a Terceira e o Porto, para além do que foi dito, as atuais obrigações preveem um voo entre a Terceira e o Porto, a partir de 1 de Março e até ao fim de Outubro. Como já se está a meio do verão IATA, para se propor mais um voo, teria de ser sujeito a aprovação do INAC, pelo que a SATA teria 15 dias para solicitar as suas intenções ao INAC, iniciando assim a tramitação de todo o processo de abertura e alteração de uma rota

Relativamente ao ponto 2, para que a SATA realize um voo semanal entre a Terceira e o Porto, a Secretária Regional esclareceu que a proposta de alterações de serviço público, que aguarda audiência com o Ministro da Economia, prevê que este voo Terceira /Porto, seja anual, indo ao encontro do pretendido.

Quanto à reposição do voo direto de manhã entre Terceira e Lisboa, referida no ponto 3 do PR, a Secretária esclareceu que o horário do voo entre a ilha



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Terceira e Lisboa passou, durante o verão IATA, das 10h20 para as 16h30. Para repor o horário, é necessário que a ligação Terceira/Porto, que acontece às 10h20 de Sexta-feira, passe para a 3ª feira, único dia que permite acomodar esse mesmo voo. Mais esclareceu que essa alteração traria inconvenientes para muitos açorianos, porque há reservas de 2600 bilhetes para os voos da sexta-feira, implica também indemnizações aos passageiros que veriam os seus voos cancelados ou alterados implicando custos acrescidos para a transportadora regional.

Quanto ao voo do Pico, explicou, o programa de exploração com a TAP é *full cod share*, sendo uma partilha em termos comerciais com SATA e operacionais da exclusiva responsabilidade da TAP, enquanto no caso de Santa Maria, a responsabilidade operacional é da SATA. A alteração proposta no ponto 4 do projeto de resolução apresentado pelo CDS, implicaria uma revisão do plano de negócios da TAP e implicaria uma autorização prévia do INAC. A Secretária acrescentou ainda que se forem aprovadas as novas obrigações de serviço público, esta questão pretendida pelo CDS fica resolvida, uma vez que está também prevista. Contudo, a Secretária lamentou que o Governo da República não esteja a dar resposta à proposta do Governo dos Açores sobre esta matéria, o que está a atrasar o processo e os benefícios para os Açorianos.

Por fim, no que respeita ao ponto 5 do PR, relativa à disponibilização de lugares promocionais, a Secretária esclareceu os Deputados que apesar de as obrigações preverem 10% para estes, a SATA já ofereceu 12,4% de tarifas promocionais. A Secretária referiu que esta pretensão deixa de fazer sentido com a aprovação das novas obrigações de serviço público.

O Deputado Pedro Medina referiu que ao ouvir a Sra. Secretária, não compreende a questão do termo "imediato", porque se só seriam necessários 15 dias para o pedido de autorização ao INAC, demonstra falta de vontade política de promover no verão IATA, mais um voo entre a ilha Terceira e o Porto.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

O Deputado referiu que em relação ao ponto 3 do projeto de resolução, é invocada a emissão de bilhetes, como se as pessoas se sentissem prejudicadas se houvesse uma antecipação do voo vespertino para matinal.

Em relação ao ponto 4, o deputado perguntou onde está a influência e o poder de negociação do Governo Regional, nomeadamente às Gateway e ao *cod share* com a TAP, a resposta da Senhora Secretária demonstra que o Governo não tem influência para que a ilha do Pico possa ter um voo semanal direto durante todo o ano. O Governo tem o dever de se esforçar pela defesa do interesse da Região. Concluiu.

A Secretária Regional referiu que a sua mensagem não teria sido muito clara, uma vez que o deputado não a tinha percebido, pelo que voltou a explicar que quando se referiu aos passageiros não se referia só ao Terceira/Lisboa, mas também aos passageiros entre Terceira e Porto que, caso houvesse uma alteração do voo de Lisboa, teria de ser transferido o primeiro para a 3ª feira, por questões operacionais e de disponibilidade de meios.

Mais acrescentou que quem tem competência para alterar as obrigações de serviço público é a República. Foi feita uma proposta de alteração das obrigações de serviço público, que foi enviada para o ministro da Economia, que tem a tutela dos transportes. Se alguém não tem interesse em resolver este assunto de forma favorável aos Açores é o governo da República, referiu, tanto mais que a proposta não tem encargos para os cofres do Estado.

O Deputado Francisco César referiu que percebeu, das declarações da Sra. Secretária, que esta proposta tem méritos, em termos das suas intenções, e que a maior parte do seu conteúdo está inscrito na proposta apresentada para alteração das obrigações de serviço público entregue em 2011 ao Governo da República, como seja por exemplo a realização do voo Terceira/Porto durante o inverno, ou o voo anual do Pico/Lisboa.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Mais referiu que para se efetuar, no imediato, as alterações pretendidas pelo CDS-PP nos horários e calendarizações dos voos, implicaria uma indemnização aos passageiros que já adquiriram bilhetes. Não se alteram regras a meio do jogo, logo não se alteram regras a meio de uma operação. Estamos a falar de horários e faz sentido que numa próxima estação IATA esta questão deva ser atendida, acrescentou.

O Deputado disse ainda, que a questão não está em ser a SATA em fazer o voo, mas sim, existir mais um voo para o Pico, como pretende a população e tal qual está na proposta apresentada ao Governo da República. Relativamente ao aumento dos lugares disponíveis nas tarifas promocionais o deputado referiu que esta intenção não faz sentido com as novas obrigações de serviço público, pois é criada mais uma tarifa normal para residentes, de 122 euros, deduzido o valor de subsídio ao passageiro, sem restrições de lugares, mas apenas com a condicionante do tempo de reserva.

O que na realidade está em causa, esclareceu o Deputado, é que esta proposta pode ser conciliada com o pedido de alteração das obrigações de serviço público e que neste momento depende do Sr. Ministro, que não atende o Governo Regional. A proposta apresentada não tem custos para a República, apenas vantagens para os açorianos. O deputado referiu que ainda esta semana, o ministro respondeu ao deputado da Assembleia da República, Ricardo Rodrigues, á saída de uma audição, que “recebia o Governo da Região Açores, como recebe qualquer outro município do país”.

A Secretária Regional da Economia informou a comissão que a alteração do horário da sexta-feira entre a Terceira e Lisboa é só para os meses de Julho e Agosto, mantendo-se o voo matinal nos restantes meses do ano.

O Deputado Jorge Macedo, referiu que relativamente a este projeto de resolução os argumentos da Secretária Regional, foram desculpas e mais desculpas para não fazer o que é proposto no projeto de resolução. Quanto ao aumento das frequências das Gateways referidas, não compreende os





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

argumentos, quando ainda há um ano meio atrás o ex-Secretário Regional da Economia dizia empolgado que tinham conseguido negociar as melhores Obrigações de Serviço Público do mundo e arredores. Referiu ainda que, aquilo que o governo apregoava com ótimo no início de 2011, agora é desculpa para não baixar o preço das passagens.

Quanto às tarifas promocionais, o Deputado questionou o porquê de o governo não dar orientações à SATA, para esta aumentar as tarifas promocionais. Era muito simples aumentar para 20 ou 25% ou até 30%, de modo que o preço médio da passagem pudesse baixar para os açorianos, concluiu.

O Deputado acrescentou que de Janeiro a Maio, as tarifas aumentaram 2,8%, pagando cada açoriano mais 98% que um madeirense paga entre a Madeira e o Continente.

A Secretária Regional referiu que perante a pretensão de se aumentar as tarifas promocionais na SATA, trará um tratamento diferente entre açorianos. O que dirão os habitantes que são servidos pela TAP que serve exclusivamente algumas ilhas e que não beneficiarão dessas tarifas. A Secretária reforçou a ideia que este assunto só se resolve com a aprovação da proposta das novas obrigações de serviço público, que aliás incluem algumas das pretensões do projeto de resolução apresentado pelo CDS.

O Deputado Pedro Medina referiu que já percebeu que o governo, nesta fase, não quer acatar as recomendações do CDS-PP e se mais dúvidas houvesse, elas foram esclarecidas com a intervenção da Sra. Secretária.

O Deputado José do Rego referiu que o PS comunga de algumas das propostas constantes no projeto de resolução, dado que até coincidem com as propostas que foram apresentadas às atuais obrigações de serviço público, referiu ainda que se o proponente entender alterar a sua proposta, revendo algumas questões, o PS poderá vir a aprovar o mesmo em plenário, não estando em condições de o fazer na comissão.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### CAPÍTULO V

#### CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão de Economia deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e do CDS-PP, e com as abstenções e reserva de posição para plenário do PS e do BE, emitir parecer **favorável** à aprovação do Projeto de Resolução n.º 36/2012.

Ponta Delgada, 26 de junho de 2012

O Relator

---

Duarte Manuel Braga Moreira

O presente relatório foi aprovado, por **maioria**, com os votos favoráveis do PS, do PSD, do BE e com a abstenção do CDS-PP.

O Presidente

---

José de Sousa Rego